

Relatório AUDIN nº 10/2014

UNIDADE(S) ENVOLVIDA(S): Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional e Pró-Reitoria de Administração

Ação de Auditoria nº 02 – PAINT 2014

1. ESCOPO DOS EXAMES

Os trabalhos em campo transcorreram no período de 25/03 a 17/11/2014, por meio do monitoramento das receitas, despesas e movimentações orçamentárias, em face da legislação pertinente, com o objetivo de verificar o cumprimento das metas do Plano Plurianual, a execução do orçamento anual, a gestão dos administradores públicos, e as licitações no âmbito da UFABC.

Para tanto, foram destacadas as seguintes questões de auditoria:

- I. A execução orçamentária da despesa é satisfatória e está aderente aos preceitos legais?
- II. A execução de restos a pagar está aderente aos preceitos legais?
- III. A execução da despesa por categoria econômica é satisfatória e está aderente aos preceitos legais?
- IV. As receitas próprias são aplicadas de acordo com a Lei Orçamentária Anual?
- V. A execução dos créditos orçamentários movimentados está aderente aos preceitos legais?
- VI. As informações constantes do Relatório de Gestão são pertinentes e consistentes, de acordo com os parâmetros estabelecidos?
- VII. A utilização do CPGF tem ocorrido de acordo com a legislação pertinente ao assunto?

- VIII. A fase interna da licitação transcorreu de acordo com os preceitos legais?
- IX. A fase externa da licitação transcorreu de acordo com os preceitos legais?
- X. As contratações diretas se enquadram nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993 e estão devidamente fundamentadas?

Foram respeitadas as normas de auditoria aplicáveis à administração pública, não havendo, por parte do auditado, qualquer restrição aos trabalhos da Auditoria Interna (AUDIN).

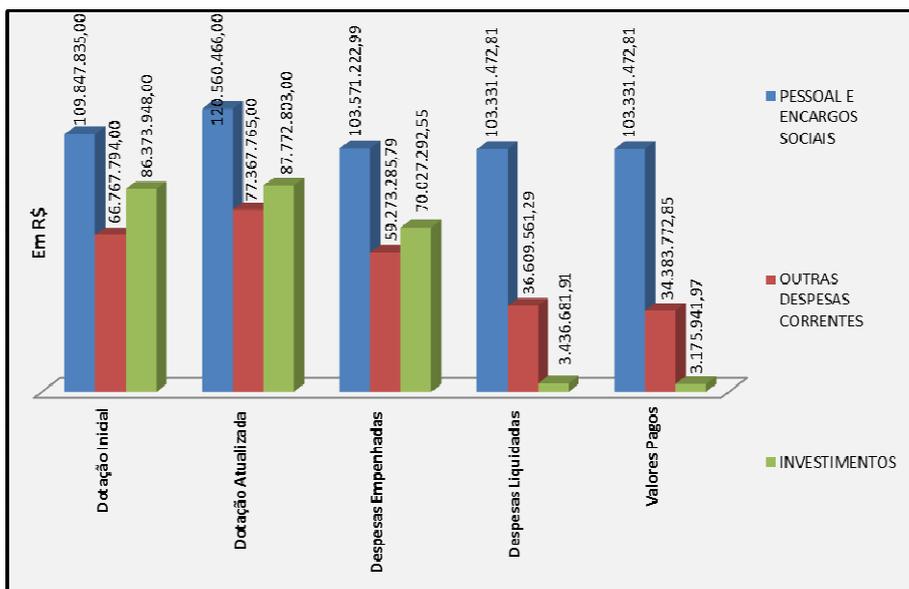
2. INFORMAÇÕES

2.1. QUESTÕES I, II, III, IV e V: As **execuções orçamentárias** de restos a pagar, de despesa por categoria econômica e dos créditos orçamentários são satisfatórias e estão **aderentes aos preceitos legais**? E as **receitas próprias** são aplicadas de acordo com a Lei Orçamentária Anual?

No intuito de examinar as questões acima, foram coletados dados diretamente do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI). Os Gráficos 1 e 2 mostram a execução orçamentária por grupo de natureza da despesa, de janeiro a outubro de 2014. A primeira categoria de colunas se refere aos recursos previstos na LOA 2014, a segunda considera as atualizações na dotação inicial e as demais aos estágios de execução da despesa (empenho, liquidação e pagamento), conforme Lei nº 4.320/1964.

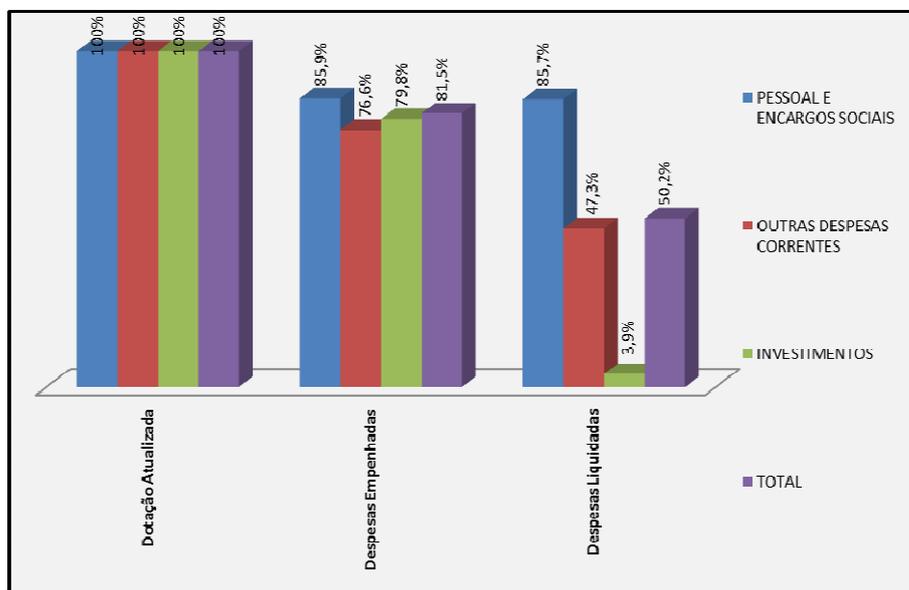
Ao final de outubro, a UFABC contava com dotação de R\$ 285.701.034,00, dos quais, 81,5% empenhados e 50,2% liquidados. Analisando por grupo de despesa, observa-se que os percentuais empenhado e liquidado são muito próximos no caso dos gastos com pessoal e encargos (85,9% e 85,7%, respectivamente) e bastante díspares no tocante aos investimentos (79,8% e 3,9%, respectivamente), devido a particularidades da execução deste grupo.

Gráfico 1 – Execução Orçamentária por Grupo de Despesa De janeiro a outubro de 2014



Fonte: SIAFI Gerencial. Base da consulta 17/11/2014.
Elaboração: Auditoria Interna.

Gráfico 2 – Execução Orçamentária por Grupo de Despesa – Em porcentagem da Dotação Atualizada De janeiro a outubro de 2014



Fonte: SIAFI Gerencial. Base da consulta 17/11/2014.
Elaboração: Auditoria Interna.

Continuando a análise da despesa, a Tabela 1 detalha os valores por ação orçamentária:



TABELA 1 – EXECUÇÃO DA DESPESA POR AÇÃO – EM R\$

Projeto/Atividade		Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Valores Pagos
00M1	BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DECORRENTES DO AUXILIO-FUNERAL E NATALIDADE	27.510,00	39.717,00	23.352,03	23.352,03	23.352,03
0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS	409.942,00	409.942,00	240.031,68	230.968,68	230.968,68
0487	CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDOS			641.393,81	539.935,63	512.170,08
09HB	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS	18.877.353,00	19.969.953,00	16.265.472,81	16.265.472,81	16.265.472,81
2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MILITARES E SEUS DEPENDENTES	1.569.324,00	1.569.324,00	1.166.877,71	1.149.320,65	1.149.320,65
2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORESCIVIS, EMPREGADOS E MILITARES	186.000,00	200.428,00	167.417,90	162.999,05	162.999,05
2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS E MILITARES	585.780,00	585.780,00	540.189,48	519.990,50	519.990,50
2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS EMILITARES	4.860.000,00	4.860.000,00	4.595.334,22	4.584.369,34	4.584.369,34
2095	FOMENTO A PROJETOS DE IMPLANTACAO E RECUPERACAO DA INFRAESTRUTURA DE PESQUISA DAS INSTITUICOES PUBLICAS (CT-INFRA)			3.623.316,00	993.078,89	993.078,89
20GK	FOMENTO AS ACOES DE GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	718.146,00	718.146,00	920.050,56	569.097,79	512.111,05
20NN	PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DA OCUPACAO URBANA EM AREAS SUSCETIVEIS A INUNDACOES, ENXURRADAS E DESLIZAMENTOS			584.052,44	191.112,50	191.112,50
20RJ	APOIO A CAPACITACAO E FORMACAO INICIAL E CONTINUADA PARA A EDUCACAO BASICA	2.224.417,00	2.224.417,00	1.105.013,52	1.043,65	1.043,65
20RK	FUNCIONAMENTO DE INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR	46.041.840,00	58.214.031,00	42.706.396,40	22.988.315,41	21.361.775,80
20TP	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO	90.560.540,00	100.180.571,00	87.065.718,50	86.835.031,32	86.835.031,32
20U9	DESENVOLVIMENTO DE COMPETENCIAS DE AGENTES PUBLICOS, PESQUISA E DISSEMINACAO DE CONHECIMENTO EM GESTAO PUBLICA			60.000,00	23.000,00	23.000,00
4002	ASSISTENCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR	7.294.548,00	7.294.548,00	7.243.249,96	5.751.302,30	5.227.169,02
4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO	982.725,00	782.725,00	748.329,35	93.572,35	75.102,35
6328	UNIVERSIDADE ABERTA E A DISTANCIA	180.000,00	180.000,00	46.445,52	38.316,27	38.316,27
8282	REESTRUTURACAO E EXPANSAO DE INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR	88.471.452,00	88.471.452,00	65.052.819,44	2.355.330,84	2.122.697,64
8874	APOIO AO PLANEJAMENTO TERRITORIAL E GESTAO URBANA MUNICIPAL E INTERFEDERATIVA			76.340,00	62.106,00	62.106,00
Total:		262.989.577,00	285.701.034,00	232.871.801,33	143.377.716,01	140.891.187,63

Fonte: SIAFI Gerencial. Base da consulta 17/11/2014.

*Nota: Destaques recebidos por ação: 2095 – Unidade Orçamentária (UO) 24901; 0487 – UO 26291; 20NN – UO 56101; 20U9 – UO 47210; 8874 – UO 56101.

Além da extração e análise de dados na base de sistemas do Governo Federal, para a apreciação das questões de auditoria I a V, também foram examinadas algumas ações, por amostragem, tais como a Ação Orçamentária 20RJ – “Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica”, a Ação 6328 – “Universidade Aberta e a Distância”, e a Ação 4572 – “Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação”.

2.1.1. Ação Orçamentária 20RJ – “Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica” e Ação 6328 – “Universidade Aberta e a Distância”

Em agosto de 2014, por meio da Solicitação de Auditoria – SA nº. 70/2014, a AUDIN questionou a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) quanto a não ter havido despesas da ação 20RJ no primeiro semestre deste exercício e, baixo percentual de execução da Ação 6328.

O gestor se manifestou por meio da Comunicação Interna - CI nº. 173/2014/PROEX.

Manifestação do Gestor

Ação 20RJ:

Conforme indicado na SA nº 70/2014 esta ação orçamentária foi indicada em R\$ 2.224.417,00, fonte 112. Embora tenhamos essa indicação, só podemos executar essa verba mediante apresentação de projetos para cursos pré-elaborados pela SEB e SECADI. Desta forma a UFABC encaminhou 3 (três) propostas de curso de aperfeiçoamento, e destas apenas 2 (duas) foram aprovadas: aperfeiçoamento na modalidade EaD Gênero e Diversidade na Escola e curso de aperfeiçoamento na modalidade EaD Educação em Direitos Humanos. No entanto houve atrasos no cronograma de submissão e aprovação de projetos na SEB e SECADI que culminou em submissão de projetos no mês de maio, sendo que a aprovação de fato ocorreu apenas em 11/07/2014. A preparação da execução orçamentária iniciou-se a partir desta data.

O recurso - R\$ 1.120.603,67 – depende da aprovação da SEB/SECADI, pois esta verba é destinada exclusivamente para apoio à capacitação e formação continuada para a Educação Básica e tanto os projetos de capacitação quanto os de formação dependem dessa aprovação.

Ação 6328:

Conforme planejamento esta ação orçamentária foi indicada em R\$ 180.000,00, tratando-se de custeio para despesas de diárias (R\$ 23.000,00), contratação de estagiários (R\$ 40.000,00) e para contratação de empresa para produção de objeto de

aprendizagem (117.000,00). No tocante ao último item citado, o qual representa 65% do orçamento e devido à complexidade do objeto, houve dificuldade na prospecção de orçamentos e dúvidas dos fornecedores atrasando os encaminhamentos do processo. Conforme prazo de recebimento de processos (31/07/2014) solicitados pela PROAD em virtude da desvinculação orçamentária, na última semana de julho conseguimos fechar os 3 (três) orçamentos e encaminhar o processo para liberação de recursos orçamentários e posterior empenho.

Além disso, acompanhando essa ação (20RJ) no decorrer do exercício, em outubro, a AUDIN solicitou informações atualizadas a respeito, por meio da SA nº. 94/2014.

O gestor manifestou-se por meio da CI nº. 251/2014/PROEX.

Manifestação do Gestor

Ação 20RJ (em outubro/2014):

Atendendo à SA 94/2014, seguem as informações referentes à execução orçamentária da Ação 20 RJ e dos recursos descentralizados pela Capes para a realização dos cursos a distância, respectivamente, conforme abaixo:

O pré-empenho com base na Ação Orçamentária 20RJ no montante de R\$ 1.103.813,33 (um milhão cento e três mil, oitocentos e treze reais e trinta e três centavos) refere-se aos valores indicados no orçamento e aprovados pelo MEC/SECADI para cursos de aperfeiçoamento na modalidade EaD “Gênero e Diversidade na Escola” e “Educação em Direitos Humanos”, sendo R\$ 552.600,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais) e R\$ 551.213,33 (quinhentos e cinquenta e um mil reais, duzentos e treze reais e trinta e três centavos). Os projetos dos referidos cursos foram pré-aprovados em 17/07/2014, a aprovação final ocorreu no mês de agosto de 2014 e serão executados no primeiro semestre de 2015. Diante deste cronograma, foi encaminhado à Divisão de Convênios da PROAD solicitação de contratação da FUNDEP. O processo encontra-se em tramitação. O pré-empenho com base na Ação Orçamentária 20RJ no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) refere-se a reserva para diárias e eventuais gastos no âmbito do Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada da Educação Básica da UFABC – ComFor UFABC.

Seguem as justificativas com as despesas com diárias ocorridas no âmbito da Ação 20RJ:

R\$ 560,50 – período: de 08 a 10 de outubro de 2014 - O Prof. Fernando Luiz Cássio representou o ComForUFABC III Encontro Nacional de Coordenadores dos Comitês Gestores Institucionais de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica realizado na Universidade de Brasília

R\$ 534,00 – período: 20 e 21 de outubro de 2014 - Professores Evonir Albrecht e Regina Helena Lino Franchi, coordenador e vice coordenadora, respectivamente, do Programa Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio, participaram do II Seminário Nacional sobre Formação Continuada de Professores do Ensino Médio realizado pelo MEC na Universidade Federal do Paraná – Curitiba.

R\$ 1.184,20 – período: 09 a 11 de novembro de 2014 - Professores Evonir Albrecht e Regina Helena Lino Franchi, coordenador e vice coordenadora, respectivamente, do Programa Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio, participaram do I Seminário Nacional de Articulação entre a Formação Inicial e Continuada nas

Licenciaturas promovido pela Coordenação do Programa Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio/MEC e a Universidade Federal do Ceará em Fortaleza.

R\$ 2.985,80 – período: de 12 a 14 de novembro de 2014 - A equipe executora do Curso Gênero e Diversidade na Escola composta pela Profa. Andrea Paula dos Santos Oliveira Kamiensky, coordenadora adjunta, Priscila Leine Cassota, Supervisora e Thiago Jorge Estrela dos Santos, Formados e a equipe executora do Curso Educação e Direitos Humanos composta pelo Prof. José Blanes Sala, coordenador adjunto e Natália Maróstica Duarte, Supervisora, participação da Reunião Pedagógica de Formação Continuada promovido pela SECADI/MEC.

Os referidos recursos foram previstos para uso dentro de um período de 24 meses, porém se não utilizados até 31 de Dezembro de cada respectivo ano, devem ser devolvidos à Capes, inviabilizando cumprir seu objetivo: oferta de cursos a distância da UAB.

Geralmente a UFABC recebe a maioria dos recursos da UAB já com os cursos em andamento, portanto com atraso. Desta forma é permitida pela CAPES sua utilização em períodos futuros desde que para as ações dentro dos cursos da UAB. Portanto podem ser estendidos caso os cursos se estendam também, o que comumente acontece com os cursos de EaD.

Além disso, como geralmente a maioria dos recursos chega à UFABC num momento em que as licitações já se tornaram praticamente inviáveis devido aos prazos e acúmulo de processos no segundo semestre, (agravados pela necessidade de se priorizar as licitações que envolvem valores muito mais altos destinados às obras de uma universidade ainda em construção), optou-se por encaminhar à fundação para garantir a realização adequada dos cursos.

Análise da AUDIN

Justificativa parcialmente acatada. A análise pontual de cada item foi encaminhada à PROEX por meio da Nota de Auditoria - NA nº. 35/2014, pois, embora a área esteja reunindo esforços no intuito de solucionar as pendências, alguns pontos merecem atenção.

Apesar dos projetos contemplados na UAB e Educação Básica terem objeto definido e nexos com o artigo 1º, da Lei nº 8.985/1994, ambos os programas envolvem um conjunto de operações realizadas de modo contínuo e permanente das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de governo. Além disso, o recurso orçamentário do projeto (R\$ 1.095.683,52) foi descentralizado pela CAPES à UFABC por intermédio da Nota de Crédito 2014NC000300, emitida em 27/06/2014, portanto seis meses antes do término do exercício financeiro.

Desse modo, foi recomendada à PROEX a adoção de providências no sentido de melhor estruturar a área, de modo a ter equipe própria capacitada e apta a realizar planejamento adequado das necessidades, com vistas a desvincular da fundação de apoio a gestão administrativa e financeira de futuros projetos compreendidos em ações contínuas de competência da UFABC, a exemplo da UAB.

2.1.2. Ação Orçamentária 4572 – “Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação”

Em agosto de 2014, por meio da Solicitação de Auditoria – SA nº. 71/2014, a AUDIN questionou a Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEPE) quanto ao baixo índice de execução da referida ação no primeiro semestre deste exercício.

O gestor se manifestou por meio da CI nº. 485/2014/SUGEPE.

Manifestação do Gestor

Desde o final do ano de 2013 a antiga Coordenação-Geral de Recursos Humanos, atual Superintendência de Gestão de Pessoas, planejou suas ações com foco no ingresso de mais de 170 servidores na UFABC. Destaca-se que, nesse momento, a política de divisão do recurso orçamentário destinado às capacitações de cada área ficaram sob a responsabilidade de seus dirigentes. Durante o primeiro semestre de 2014 as áreas da UFABC realizaram o planejamento e a contratação de eventos específicos. Já a CGRH realizou algumas ações de capacitações na modalidade in company e executará o restante do orçamento no decorrer do segundo semestre de 2014.

O Plano anual de Capacitação e Qualificação dos servidores da UFABC está em fase final de elaboração e contemplará os seguintes cursos: Gestão Pública Estratégica; Gestão de Pessoas e Dimensões Gerenciais da Administração; Fluxos e processos; o planejamento da licitação e elaboração do Termo de Referência; Gestão de fiscalização de contratos administrativos; Revisão Gramatical com Abordagem da Nova Ortografia; Word 2010; Power Point 2010; Excel 2010 – Módulo I; Excel 2010 – Módulo II; Access 2010 – Módulo I; Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais (Lei nº 8112/90 e legislação correlata); Integração de novos servidores – Ambientação; Inteligência emocional e influência; Técnicas de apresentação em público; Comunicação Assertiva para Resultados Eficazes; Gestão de conflitos; Inovação e Criatividade; Método de Análise e Solução de Problemas – MASP; Excelência no Atendimento ao Aluno; Oficina em Qualidade de Vida – De bem com o estresse; Didática para Facilitadores Organizacionais - Ensinando sua Empresa a Ensinar; Jogo vivencial.

O recurso orçamentário alocado na PROAD compreende as capacitações específicas para servidores da CGSA, CGFC e SUGEPE (antiga CGRH) e as capacitações de conhecimentos transversais e gerenciais para servidores de todas as áreas da UFABC.

O Plano anual de Capacitação e Qualificação dos servidores da UFABC para o ano de 2014 foi elaborado com a seguinte metodologia:

- levantamento das necessidades de capacitação por meio das avaliações de competências técnicas e comportamentais;*
- levantamento das necessidades de capacitação por meio das avaliações de reações dos eventos realizados no ano de 2013;*
- diagnóstico apurado através dos jogos vivenciais realizados em outubro de 2013;*
- consulta via web aos servidores técnico-administrativos sobre os cursos de capacitação necessários para seu respectivo aprimoramento funcional;*
- consulta via web aos Dirigentes sobre as capacitações necessárias para a sua respectiva área;*
- consolidação de dados, análise das fontes e definição dos eventos de capacitação em conhecimentos transversais, específicos e gerenciais.*

Considerou-se também o ingresso de mais de 170 servidores na UFABC no ano de 2014.

O Plano anual de Capacitação e Qualificação dos servidores da UFABC para o ano de 2014 foi apresentado e aprovado pelo Comitê de Capacitação e Qualificação de Pessoal – CCQP, em reunião realizada em 02 de julho de 2014.

Esse ano, excepcionalmente, em função do recebimento de mais de 170 servidores no primeiro semestre, as capacitações foram concentradas no segundo semestre de 2014, pois a PROAD/CGRH não possuía em seu quadro de pessoal a quantidade de servidores necessários para a condução das duas ações simultaneamente. Fez parte do planejamento da PROAD/CGRH, alinhado com a Reitoria, priorizar o ingresso de servidores no primeiro semestre de 2014. Destaca-se que os cursos que serão realizados ainda em 2014 contemplarão esses novos servidores.

A SUGEPE não tem gestão sobre o orçamento de capacitação alocado nas áreas e quem realiza esse controle é a PROPLADI. Para o exercício 2015, cogita-se que a gestão seja gerida pela própria SUGEPE.

Análise da AUDIN

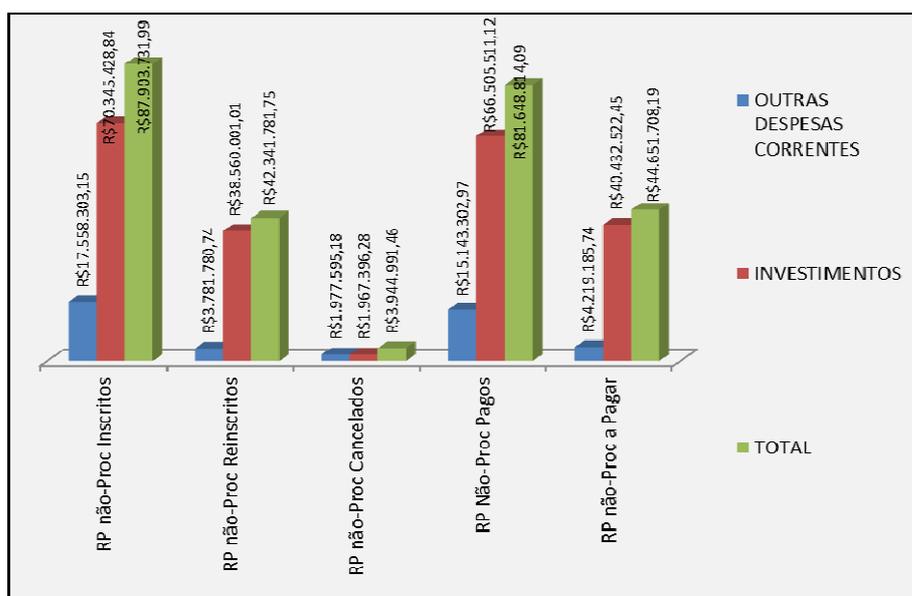
Justificativa parcialmente acatada. Recomenda-se à SUGEPE, juntamente com a PROPLADI, estudar um meio de planejar e gerir o recurso de capacitação de modo a estar alinhado a uma Política de Recursos Humanos na UFABC, com devido cronograma de execução no decorrer do exercício e, em adequação à necessidade e disponibilidade das pessoas a serem capacitadas, evitando a aglomeração de cursos somente ao final do exercício.

2.1.3. Outros fatores analisados foram: a aplicação das **receitas próprias** de acordo com a Lei Orçamentária Anual e o controle dos **Restos a Pagar** na UFABC.

No que concerne aos restos a pagar (RAP's) não processados inscritos e reinscritos em 2013, o Gráfico 3 ilustra sua execução no período de 01º de janeiro a 31 de outubro de 2014.

Nota-se que, dos R\$ 130.245.513,74 inscritos e reinscritos, R\$ 44.651.708,19 (34,3%) constituíam o saldo a pagar; R\$ 81.648.814,09 (62,7%) haviam sido pagos e R\$ 3.944.991,46 (3%) foram cancelados. O Gráfico 3 também ressalta o peso dos investimentos na conta de restos a pagar, correspondendo a 83,6% do total inscrito e reinscrito (R\$ 108.905.429,85).

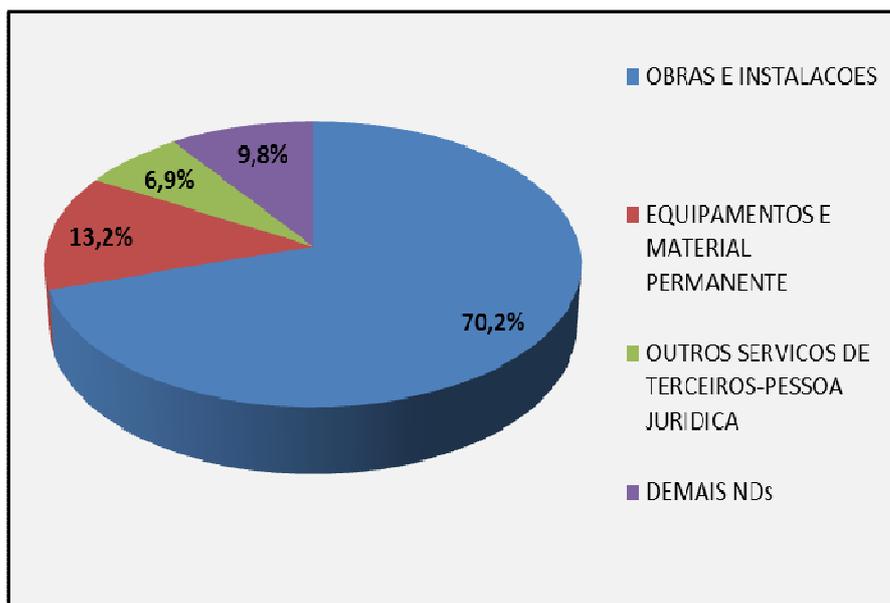
Gráfico 3 – Execução dos Restos a Pagar Não-Processados Por Grupo de Despesa – De janeiro a Outubro/2014



Fonte: SIAFI Gerencial. Base da consulta 17/11/2014.
Elaboração: Auditoria Interna.

De acordo com o Gráfico 4, os itens de investimento “Obras e Instalações” e “Equipamentos e Materiais Permanentes” representam 83,4% do valor inscrito e reinscrito em restos a pagar não processados, enquanto o maior item de custeio, “Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica”, detém 6,9%. As demais naturezas da despesa, por sua vez, totalizam 9,8% do montante.

Gráfico 4 – Inscrição e Reinscrição dos Restos a Pagar Não-Processados Por Natureza de Despesa (ND)



Fonte: SIAFI Gerencial. Base da consulta 17/11/2014.
Elaboração: Auditoria Interna.

Em agosto de 2014, a AUDIN solicitou à Coordenação Geral de Finanças e Contabilidade (CGFC), por meio da SA nº. 72/2014, informações quanto ao objeto que resultou na Nota de Registro de Arrecadação (RA) nº. 2014RA000311 – Receita 416002200 – *Serviços de Estudos e Pesquisas*, bem como, a justificativa quanto a saldos remanescentes de alguns empenhos selecionados por meio de amostragem.

E por meio da SA nº. 86/2014, a AUDIN solicitou manifestação sobre os procedimentos de restos a pagar e encerramento de processo, instituídos por meio da CI nº. 54/2014/CGFC.

O gestor se manifestou por meio das Comunicações Internas - CI nº. 67 e 82 /2014/PROAD/CGFC.

Manifestação do Gestor

O documento 2014RA000311, contém o número de referência 364, o qual foi solicitado pela servidora Patrícia Guilhermitti, da Divisão de Convênios-CGSA, para recolhimento, pela Prefeitura Municipal de São Paulo, de valor referente ao convênio firmado por meio dos processos 23006.002413/2013-05 e 23006.000130/2014-00.

Inicialmente, informo que a Divisão de Contabilidade faz um trabalho periódico junto aos demandantes para acompanhamento/esclarecimentos sobre a execução dos empenhos inscritos em Restos a Pagar e em 2014 estabeleceu novos trâmites visando melhorar o controle e execução destes.

Sobre os empenhos solicitados, visando atualizar a informação em poder desta Divisão, entramos em contato com as áreas demandantes de cada empenho e solicitamos a justificativa pela não execução dos saldos até a presente data.

O empenho nº 1 é referente a aquisição de mobiliário, o qual não pôde ser instalado, tendo em vista que o local de instalação destes ainda não está totalmente liberado.

Os empenhos nº 2, 3 e 7 são referentes a serviços já iniciados, cuja execução ainda está em andamento.

Os empenhos nº 4 e 5 estão com a sua execução parada, aguardando soluções de pendências contratuais. Considerando que existe a possibilidade da utilização do empenho para a realização de eventuais pagamentos, a Divisão de Contabilidade aguarda que a área demandante informe sobre a finalização do contrato antes de realizar o cancelamento do empenho.

O empenho nº6 é referente a pagamento de banca examinadora. O empenho é inscrito em Restos a Pagar aguardando eventuais pagamentos de bancas realizadas em 2013. Considerando que, foi aberto novo processo para 2014, solicitamos o envio do processo pelo demandante visando o cancelamento do saldo.

Anexo detalhamento das informações por empenho.

Em atenção ao disposto na SA nº 86/2014, de 30 de Setembro de 2014, onde solicita a esta Coordenação avaliar se a Comunicação Interna nº 054/2014/CGFC, de 1º de agosto de 2014, atingiu os objetivos pretendidos no que diz respeito à conscientização das áreas sobre os procedimentos relativos a restos a pagar e encerramento de processos.

Inicialmente consideramos que tivemos um retorno positivo, pois recebemos alguns processos para encerramento nesse curto período de tempo, mas lembramos que essa é a época do ano em que todas as áreas administrativas da Universidade estão trabalhando nos processos de compra, considerando que estamos perto da data limite para emissão de empenhos.

Informo que ainda não é possível avaliar o retorno da Comunicação Interna mencionada acima, tendo em vista que faz apenas dois meses da circulação do documento na Universidade.

Informamos ainda que enviamos para algumas áreas da Universidade outra Comunicação Interna, onde informamos quais empenhos inscritos em restos a pagar estavam em aberto e solicitamos informações sobre a execução dos mesmos, em anexo segue a CI/PROAD/CGFC nº078/2014 enviada à ACI.

Entendemos que será necessário no mínimo seis meses para podermos avaliar corretamente se as ações acima tomadas obtiveram resultado favorável.

Anexo à CI 067, de 02/09/2014 – Resposta a SA nº 72/2013

Nº	EMPENHO	FORNECEDOR	VALOR INSCRITO	SALDO ATUAL	EXPLICAÇÃO
01	2012NE801091	Ind. Brasileira de Móveis Ltda.	R\$2.516.802,88	R\$1.323.389,65	O empenho está sendo utilizado para instalação de mobiliário nos Laboratórios dos Blocos A e B.
02	2012NE800559	Gruppo Desenvolvimento Humano e Institucional	R\$207.714,30	R\$135.354,30	O empenho está sendo utilizado à medida que o serviço está sendo prestado.
03	2012NE800587	Health Total Med. e Seg. no Trabalho	R\$171.882,85	R\$151.913,45	O saldo será utilizado para realizar as últimas medições pendentes.
04	2011NE800861	Telefônica Brasil	R\$103.591,34	R\$103.591,34	Existem pendências de faturamento daquele período e a empresa não informou uma previsão para regularizá-las.
05	2013NE400052	Fundação Universidade Federal do ABC	R\$147.992,37	R\$48.400,35	Aguardando solução de pendências com a empresa Qualybem. A finalização do contrato depende de ações por parte da empresa, junto ao local do Restaurante Universitário.
06	2013NE000021	Fundação Universidade Federal do ABC	R\$86.116,64	R\$ 0,00	Saldo do empenho anulado.
07	2013NE801038	AEROTUR Serviços de Viagens Ltda.	R\$20.000,00	R\$13.119,46	Empenho emitido para vigência atual, em função da realização de novo contrato com o fornecedor.

Análise da AUDIN

Justificativa acatada, pois a área tem rendido esforços no intuito de solucionar as pendências.

2.1.4. Quanto ao item de **acompanhamento da execução orçamentária**, que é realizado na UFABC pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – PROPLADI, com o apoio dos Agentes de Planejamento – AP de cada área, foi realizada análise aos sistemas do Governo Federal.

A consulta realizada por Área de Execução Orçamentária (AEO) demonstra a dotação atualizada de cada setor, em ordem crescente, bem como os respectivos valores pré-empenhados, empenhados e liquidados, no período de janeiro a setembro de 2014.

Tabela 2 – Execução Orçamentária de Janeiro a Setembro de 2014

Área de Execução Orçamentária	Dotação Atualizada	Valores pré-empenhados	Despesa empenhada	Despesa liquidada
Reserva Funpex	R\$ 2.144,64	-	-	-
Editorial	R\$ 4.268,00	-	R\$ 4.268,00	R\$ 48,00
Procuradoria Jurídica	R\$ 7.000,00	-	R\$ 7.000,00	R\$ 4.000,00
AUDIN	R\$ 23.843,13	-	R\$ 23.843,13	R\$ 4.436,33
Agência de Inovação	R\$ 32.552,45	R\$ 1.460,00	R\$ 29.092,45	R\$ 13.603,52
Gabinete	R\$ 114.393,84	R\$ 16.144,98	R\$ 97.391,00	R\$ 60.195,92
Sem classificação	R\$ 125.551,00	-	-	-
ARI	R\$ 138.837,68	R\$ 24.258,58	R\$ 113.330,51	R\$ 97.757,26
Secretaria Geral	R\$ 174.571,70	R\$ 9.361,77	R\$ 165.209,93	R\$ 75.562,00
PROPLADI	R\$ 248.299,33	-	R\$ 29.600,00	R\$ 10.402,15
UAB	R\$ 543.982,15	R\$ 481.960,30	R\$ 56.744,52	R\$ 36.903,17
Núcleo A	R\$ 675.969,70	R\$ 321.641,73	R\$ 352.274,69	R\$ 16.749,55
CMCC	R\$ 1.231.524,47	R\$ 602.541,27	R\$ 628.822,31	R\$ 105.888,83
CCNH	R\$ 1.417.443,12	R\$ 1.064.809,39	R\$ 315.325,52	R\$ 128.084,99
PROGRAD	R\$ 1.810.703,62	R\$ 528.781,87	R\$ 1.280.294,58	R\$ 881.951,30
Biblioteca	R\$ 2.057.410,59	R\$ 1.958.640,92	R\$ 90.223,23	R\$ 21.933,16
ACI	R\$ 2.116.139,63	R\$ 1.884.542,18	R\$ 228.523,45	R\$ 76.341,00
PROEX	R\$ 3.136.240,00	R\$ 2.044.850,27	R\$ 955.911,89	R\$ 690.408,40
PROAD	R\$ 3.194.973,29	R\$ 136.051,87	R\$ 3.016.621,05	R\$ 1.032.369,01
PROPES	R\$ 3.626.982,87	R\$ 1.587.251,22	R\$ 1.946.784,86	R\$ 1.259.310,08
NTI	R\$ 3.836.119,38	R\$ 2.596.881,51	R\$ 1.237.303,51	R\$ 771.884,08
Obras SBC	R\$ 4.183.952,48	R\$ 1.682.671,08	R\$ 2.501.281,40	R\$ 281,40
CECS	R\$ 5.089.250,95	R\$ 4.798.212,15	R\$ 290.423,91	R\$ 191.093,11
PROPG	R\$ 6.040.398,87	R\$ 1.005.758,14	R\$ 4.990.282,60	R\$ 3.253.291,56
PROAP	R\$ 8.444.162,39	R\$ 30.769,12	R\$ 8.409.257,31	R\$ 5.065.516,28
Reserva	R\$ 12.002.853,63	-	-	-
Prefeitura Universitária	R\$ 30.091.763,40	R\$ 1.474.649,11	R\$ 28.121.200,91	R\$ 12.551.143,02
Obras S. André	R\$ 66.703.265,69	R\$ 14.267.708,56	R\$ 52.435.557,13	R\$ 188.949,92
Folha	R\$ 124.645.422,00	R\$ 212,48	R\$ 99.565.194,06	R\$ 99.387.177,14
Total	R\$ 281.720.020,00	R\$ 36.519.158,50	R\$ 206.891.761,95	R\$ 125.925.281,18

Fonte: SIAFI Gerencial. Consulta em 13/10/2014. Parâmetro: Unidade Orçamentária 26352. Elaboração: AUDIN.

A Tabela 2 evidencia algumas áreas com maior propensão à inscrição de saldos em restos a pagar não processados, por exemplo: obras, contratos continuados, aquisições dos centros, do NTI e da Biblioteca.

Em agosto de 2014, a AUDIN questionou a PROPLADI que, em resposta à SA nº. 73/2014, se manifestou por meio da CI nº. 049/2014.

Manifestação do Gestor

Em atendimento à SA nº 73/2014 que trata do Acompanhamento da Execução Orçamentária, informamos:

Encaminhamos o quadro relativo à execução física, do período de 01/01/2014 a 30/06/2014 em relação às metas físicas cadastradas por cada um dos Coordenadores de Ação no SIMEC – Módulo Planejamento e Acompanhamento Orçamentário.

O acompanhamento da execução orçamentária é realizado diariamente pela CPO e, de acordo com a necessidade, pelos Agentes de Planejamento, servidores indicados pelos Dirigentes para que, entre outras atividades, acompanhem a execução orçamentária das Áreas de Execução Orçamentária.

A cada exercício, a CPO disponibiliza aos APS uma planilha em Excel que possibilita ao AP o acompanhamento do orçamento, remanejamentos, reduções ou suplementações, planejamento x execução por principais naturezas de despesas; controle da execução orçamentária; controle de diárias e descentralizações de créditos.

Mensalmente, a CPO encaminha um relatório consolidado da execução orçamentária, contendo: orçamento atualizado, valores executados (empenhados e pré-empenhados), % de execução e detalhamento dos empenhos emitidos, valores empenhados/liquidados/a liquidar e pagos, além da relação das despesas pré-empenhadas.

A CPO conta com o Programa de Capacitação Continuada dos Agentes de Planejamento em que são realizados cursos de acordo com as necessidades dos APs. Nos últimos anos, foram realizados cursos de MS-Project, Planejamento Estratégico (PES), Gerenciamento de Projetos, Dotação Orçamentária e Empenho, Importação de Materiais e Equipamentos, Licitações e Contratações, Siafi Básico e Orçamento Público.

Em 2014, observamos uma expressiva alteração nas indicações de APs, em razão da substituição dos dirigentes da atual gestão. Assim, o referido programa foi moldado para atender as demandas dos novos APS, tendo sido ministrado o curso “Orçamento da UFABC voltado aos Agentes de Planejamento”.

Implantamos, ainda, as reuniões individuais com os APs com o objetivo de estreitar o relacionamento entre a PROPLADI/CPO e cada área de execução orçamentária, revisar o planejamento orçamentário da área, retomar conceitos ligados à gestão orçamentária, avaliar a execução orçamentária do exercício e sanear quaisquer dúvidas existentes.

Foi, também, realizada a Reunião Temática sobre Orçamento da UFABC com os novos dirigentes, a fim de alinharmos conceitos orçamentários, a elaboração e execução do orçamento na UFABC, além de retomarmos a importância do papel do Agente de Planejamento no processo orçamentário da Universidade.

Os procedimentos e práticas de gestão orçamentária, tais como calendários, roteiros, programações, demandas, instruções, etc, são divulgados nas reuniões periódicas com o grupo, reforçados nas reuniões individuais com os APS, registrados em Sinopses de reuniões ou e-mails distribuídos pelo e-mail institucional CPO.PROPLADI@ufabc.edu.br.

A documentação comprobatória solicitada encontra-se diluída no SIAFI, SIAFI Gerencial, diversos módulos do SIMEC, CIs, planilhas em Excel, Sinopses, apresentações de capacitações e mensagens eletrônicas, tornando o atendimento desta demanda inviável. Parte da documentação encontra-se anexa e parte disponibilizada através do site <http://propladi.ufabc.edu.br>.

Análise da AUDIN

Justificativa acatada, pois a área tem rendido esforços no sentido de estabelecer e aprimorar controles no tocante à gestão e execução orçamentária. **Recomendando-se** somente que mantenha um acompanhamento mais próximo às áreas que executam o orçamento, no intuito de assessorá-los quanto apresentarem dificuldades de execução orçamentária.

2.2. QUESTÃO VI: As informações constantes do Relatório de Gestão são pertinentes e consistentes, de acordo com os parâmetros estabelecidos?

No intuito de analisar a questão acima, foram realizadas reuniões junto à PROPLADI para verificar a elaboração e formatação do Relatório de Gestão UFABC 2014, que será entregue até 31/03/2015 ao Tribunal de Contas da União – TCU, para compor o processo de Prestação de Contas da Universidade, conforme Decisão Normativa TCU nº. 140/2014.

A AUDIN, por fim, analisou a minuta do Relatório de Gestão, verificando que a formatação utilizada está aderente e de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Decisão Normativa TCU nº. 134/2013.

2.3. QUESTÃO VII: A utilização do Cartão Pagamento do Governo Federal - CPGF tem ocorrido de acordo com a legislação pertinente ao assunto?

Para verificar essa questão, foram analisados os processos de suprimento de fundos nºs. 23006.000078/2013-01, 23006.000055/2014-79 e 23006.00063/2014-15.

2.3.1. Processo nº. 23006.000078/2013-0: o suprimento justifica o suprimento devido à necessidade de compra de materiais para oficina de destreza motriz e malabares (projeto de extensão).

Manifestação do Gestor

Apesar de notar a pequena diferença entre o preço pesquisado e o praticado no momento da compra, o suprimento ponderou pela necessidade da compra para que a

PROPEX pudesse dar início à “Oficina de destreza motriz e malabares” - objeto do projeto proposto pelo Prof. José Javier Acuña -, e pelo custo e tempo decorrentes do deslocamento até a loja Dym, que apresentava o mesmo preço que a JR Malabaris. Esclareça-se que a loja Trip Malabares localiza-se em Curitiba, portanto não seria viável realizar a compra por ela.

Assim, visto que o valor total estava de acordo com o valor aprovado pelo projeto, e dentro do limite para utilização dos suprimentos de fundos, o suprimento concluiu a compra.

(...) as propostas relativas às Notas Fiscais 2531 e 942329 (fls. 94 e 96) são as mais vantajosas para a Administração.

Apensamos também o comparativo que confirma que a decisão pela compra do kit contendo monitor FreeStyle e 100 tiras mostrou-se acertada, por ser mais econômica do que a compra de monitor e tiras separadamente.

Ressalte-se, conforme justificativa às fls. 99, que o suprimento primou pelo melhor uso dos recursos públicos ao decidir adquirir os kits contendo o monitor FreeStyle, como alternativa à compra de tiras para o monitor Accutrend que a UFABC já possui, visto que essa aquisição seria mais custosa à Administração.

Análise da AUDIN

Justificativa acatada, pois o gestor justificou seus atos na opção pela proposta mais vantajosa para a Administração.

2.3.2. Processo nº. 23006.000055/2014-79: o suprimento justifica o suprimento devido à necessidade de compra de carimbos automáticos para uso do Reitor e Vice-Reitor, recém-nomeados à época.

Manifestação do Gestor

Este comunicado interno tem como objetivo justificar o uso de cartão corporativo para compra de carimbos confeccionados para uso do reitor e vice-reitor da UFABC, recém nomeados. Para justificativa, elencamos abaixo os seguintes fatos:

O reitor, Klaus Werner Kapelle, foi nomeado pelo decreto presidencial do dia 31/01/2014, publicado no D.O.U. do dia 03/02/2014;

O vice-reitor, Dácio Roberto Mateus, foi nomeado pela Portaria nº 98 de 11/02/2014, publicada no D.O.U. do dia 13/02/2014;

Os carimbos foram adquiridos no dia 13/02/2014;

Na ocasião da compra foi-nos informado que havia ata de registro de preços vigente, mas que em razão de penalidade aplicada ao fornecedor, a UFABC estava impossibilitada de utilizar o contrato;

Visto que desde a compra já se passaram mais de seis meses, procuramos obter, na presente data, mais informações junto à Divisão Administrativa da Prefeitura Universitária para recompor os fatos e justificar adequadamente o uso do cartão corporativo. Assim obtivemos as seguintes informações:

Na ocasião da compra, o processo para aquisição de carimbos de nº

*23006.000182/2013-97 tinha sua vigência expirada em 31/12/2013;
Em razão do vencimento do processo 23006.000182/2013-97, um novo processo havia sido aberto (nº 23006.002457/2013-27), cujo pregão eletrônico (PE) tinha sua abertura agendada para o dia 18/02/2014;
Considerando que na ocasião da compra, o pregão eletrônico ainda nem havia sido aberto;
Considerando que o reitor e vice-reitor necessitavam de carimbos em caráter emergencial para que seus atos fossem adequadamente validados;
Considerando que apesar do equívoco quanto à existência de ata de registro de preços, não havia instrumento contratual que permitisse num curto prazo a compra dos referidos materiais, justificamos, dessa forma o uso do cartão corporativo em caráter emergencial.
Ficamos à inteira disposição da Auditoria Interna para quaisquer informações adicionais que se façam necessárias.*

Análise da AUDIN

Justificativa acatada, pois o gestor explicitou o caráter excepcional da despesa. Todavia, **recomenda-se** que a aquisição de carimbos seja planejada sempre que possível, sujeitando-se às normas que regem as contratações públicas.

2.3.3. Processo nº. 23006.000063/2014-15: o suprido justifica o suprimento devido à necessidade de compras nos elementos de despesa nº 30 e 39. **Recomenda-se**, porém, que haja segregação de função no ateste dos suprimentos concedidos por outro servidor, que não o próprio suprido, conforme ocorreu no processo em referência.

2.4. ORIENTAÇÕES:

A AUDIN, em sua missão de agregar valor no assessoramento à gestão, recebeu pedidos de orientação sobre variados temas, para os quais elaborou Nota de Auditoria – NA contendo recomendações relacionadas.

2.4.1. Pregão para contratação de serviços de gerenciamento de almoxarifado: a AUDIN alertou quanto ao risco de terceirização da gestão por meio da NA nº.13/2014.

O gestor responsável suspendeu o pregão, realizou algumas alterações no edital e o republicou.

2.4.2. Repasse à Fundação de Apoio (FUNDEP) de recursos da Lei Orçamentária Anual (LOA): a Pró-Reitoria de Extensão – PROEX manifestou dúvida se é possível utilizar recursos da ação nº. 2030.20RJ da LOA para contratação e repasse à FUNDEP, para administração e execução de cursos de extensão de 2014 e 2015.

A AUDIN recomendou à PROEX, por meio da NA nº. 15/2014, que avalie quando da contratação da FUNDEP, se os termos pretendidos estão respaldados pela legislação pertinente, bem como, alinhados à jurisprudência dos órgãos de Controle interno (CGU) e externo (TCU), não devendo transferir à Fundação de Apoio atos de competência exclusiva da UFABC.

2.4.3. O Núcleo de Atenção à Saúde (NAS) consultou a AUDIN sobre a possibilidade de incluir exames médicos complementares aos periódicos previstos em legislação específica, bem como, orientação quanto à execução orçamentária do exercício 2014, uma vez que o NAS estaria encontrando dificuldades para instruir o processo para execução da Ação 2109.2004 – *“Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e Dependentes – No Estado de São Paulo”*.

A AUDIN esclareceu quanto necessidade de atendimento ao menos à lista de exames elencados na legislação para a preservação da saúde dos servidores, como também, recomendou ao NAS a definição de programa de capacitação para seus servidores administrativos, devendo constar treinamentos necessários ao desenvolvimento das atividades inerentes à área, dentro os quais aqueles relacionados à: elaboração de termos de referência, instrução de processos licitatórios e fiscalização de contratos, além de consultar às áreas responsáveis por estes procedimentos na UFABC.

Além disso, no intuito de estimular à participação efetiva dos servidores administrativos lotados no setor, devidamente capacitados para tanto, auxiliando o médico do trabalho na instrução processual das contratações, a AUDIN encaminhou também, editais referentes a contratações semelhantes realizadas por outras instituições, modelos os quais poderiam ser adequados à realidade da UFABC, a partir de avaliação do NAS e, consulta à Divisão de Aquisições e Contratações da Coordenação Geral de Suprimentos e Aquisições (CGSA).

O NAS instruiu processo para contratação dos referidos exames e a licitação encontra-se em andamento.

2.4.4. Questionamento sobre possível descumprimento do fluxo estabelecido pela Divisão de Convênios (DICONV) para descentralizações: a DICONV suscitou dúvidas quanto aos procedimentos estabelecidos e ao trâmite realizado por algumas áreas na UFABC.

A AUDIN emanou orientação quanto ao fluxo de convênios na UFABC, por meio da NA nº. 33/2014.

Da análise ao caso, verificou-se a existência de procedimentos internos para celebração, acompanhamento, prorrogação e apresentação de relatório de execução e prestação de contas na celebração de parcerias com instituições públicas e privadas, regulamentados pela Resolução da Comissão Permanente de Convênios (CPCo) nº 1/2014. Normativo no qual são descritos os aspectos da tramitação pela DICONV: conferir e analisar a documentação apresentada pelo solicitante, providenciar a abertura do processo administrativo e submetê-lo às instâncias cabíveis. Sendo responsável ainda por: orientar, auxiliar, contribuir, estruturar material de apoio e supervisionar as atividades relativas às parcerias celebradas pela UFABC, observando o cumprimento das normas internas e da legislação superior que rege a matéria, fornecendo subsídios técnicos e administrativos, objetivando oferecer condições adequadas à celebração de instrumentos de qualidade, permeados pelos princípios norteadores da Administração Pública.

E, considerando a consulta formulada pela DICONV à AUDIN, o fato de o setor de convênios ter sido comunicado sobre a transferência à Universidade Aberta do Brasil (UAB) somente no instante de contratar a fundação de apoio, tendo em vista o disposto no artigo 1º, parágrafo único, da Resolução CPCo nº 1/2014, recomendou-se que, caso o setor entendesse pertinente, poderia solucionar problemas dessa ordem, realizando adequações à norma interna e ao seu cumprimento, com vistas a fortalecer o controle dos recursos repassados à UFABC mediante convênio e instrumentos congêneres, bem como assegurar o cumprimento do fluxo operacional estabelecido.

2.4.5. Orientação quanto à possibilidade de cobrança de taxa de inscrição para projeto de extensão – arrecadação de receita própria: a PROEX solicitou orientação a como proceder na UFABC a esse respeito.

Por meio da NA nº. 31/2014, a Auditoria Interna se manifestou, orientando a PROEX a avaliar se a proposta de extensão (Oficina), nos termos pretendidos, não infringiria o princípio constitucional da gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais nem criaria obstáculos de natureza financeira para o acesso aos cursos ministrados, ainda que de pequena expressão econômica, uma vez que o Poder Público assumiu a responsabilidade de prestar tal serviço de forma indistinta e gratuita, custeado, portanto, com o resultado de suas arrecadações.

E que, caso o gestor julgasse, ainda assim, como receita própria, alertou-se que a gestão dos recursos deve obedecer ao disposto na legislação orçamentária e financeira que trata a matéria.

3. CONSTATAÇÕES

3.1. QUESTÕES VIII, IX e X: As fases interna e externa das licitações transcorreram de acordo com os preceitos legais? As **contratações diretas** se enquadram nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993 e estão devidamente fundamentadas?

No intuito de examinar as questões acima, no decorrer do exercício, foram monitoradas algumas publicações de aviso de licitações, para acompanhamento preventivo e tempestivo pela Auditoria Interna.

Além disso, foram solicitados alguns processos, por amostragem, para análise da AUDIN quanto aos procedimentos licitatórios.

3.1.1. Constatação 1: Agrupamento em lotes de itens divisíveis. Falha nos controles de licitações.

O processo nº. 23006.001455/2014-00, que se refere à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eventos para atender às necessidades da UFABC foi executado por meio do Pregão Eletrônico para Registro de Preços (SRP nº 105/2014), do tipo menor preço unitário por lote.

O valor estimado do certame totaliza R\$ 2.813.686,64 (dois milhões, oitocentos e treze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme edital e respectivos anexos, contempla demandas relacionadas a: áudio, iluminação, palco, vídeo, projeção, produção de vídeo, geradores, coberturas e complementos, estandes, banheiros químicos, containers entre outros, agrupados em um único lote, de 87 (oitenta e sete) itens.

A legislação (artigo 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993) e jurisprudência (TCU, Acórdão nº 2.410/2009 – Plenário e Súmula nº. 247) determinam que obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantos itens quantos se comprovarem técnica e economicamente viáveis, visando principalmente a ampliação da competitividade na licitação. E que itens agrupados em lote deverão guardar consonância entre si, além de dever estar devidamente comprovado no processo, a inviabilidade técnica e/ou econômica de serem adquiridos separadamente.

Em análise aos autos, à AUDIN não foi possível concluir sobre as vantagens decorrentes do agrupamento dos 87 (oitenta e sete) itens em apenas um lote, em detrimento da ampliação da competitividade propiciada pela subdivisão do objeto em unidades menores e autônomas.

Ressalte-se também o fato de que a junção de itens diversos pode resultar na subcontratação de partes do objeto licitado, a qual, além de onerar a Administração com custos adicionais, é expressamente vedada pelo item 20.4 do Edital.

Essa constatação foi levada ao conhecimento da área demandante (PROEX) bem como da Pró-Reitoria de Administração (PROAD/ Coordenação Geral de Suprimentos e Aquisições – CGSA) por meio da NA nº. 22/2014.

A Pró-Reitoria de Extensão se manifestou por meio da CI nº. 183/2014/PROEX.

Manifestação do Gestor

A equipe técnica da UFABC, em análise à solicitação da auditoria e refletindo nas experiências anteriores com contratação de serviços de eventos, constata que há prejuízos técnicos e logísticos em administrar mais de uma empresa para os serviços licitados, referente ao processo licitatório nº 23006.001455/2014-00.

De acordo com o Decreto nº 4485, de 25 de novembro de 2002, os órgãos públicos só podem comprar ou contratar a prestação de serviços para o governo com os fornecedores que estiverem em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou que apresentarem os documentos necessários à habilitação. Com base nessa instrução, consultamos os itens da ata e obtivemos clareza que existem empresas cadastradas no SICAF que são pertinentes quanto ao ramo de atividade e abrangem compatibilidade com os objetos contratuais em sua totalidade.

Por outro lado nota-se que há uma clara e necessária articulação entre os itens do lote único de serviço de eventos, que são compostos por itens como áudio, iluminação, palco, vídeo, projeção, produção de vídeo, geradores, coberturas e complementos, estandes, banheiros químicos, que devem ser organizados e montados de maneira planejada e orquestrada numa determinada sequência lógica para a montagem da infraestrutura de um evento. Em experiências anteriores, acarretou que, na organização de um evento, o atraso de uma empresa, implicou em atraso e prejuízo à outra empresa e conseqüentemente prejuízos à administração da universidade, ocasionando impedimento de funcionalidade e comprometimento da qualidade, agilidade e sucesso do evento.

Se dividirmos em lotes, conforme proposto, entendemos que tenderá a ocorrer prejuízos técnicos e logísticos para a administração, uma vez que a própria lei define que se pode falar em parcelamento quando existe viabilidade técnica para sua adoção. Defendemos a licitação por lote único como critério que melhor atende o interesse público, ressaltando, ainda, que a viabilidade técnica diz respeito à integridade do objeto e que essa ficaria prejudicada, principalmente pelo fato de que os itens da Ata consistem em viabilizar a realização de eventos da Instituição, por este motivo, consideramos o mais adequado o lote como único e que a conveniência técnica o permita ser licitado por inteiro, principalmente porque harmoniza interesses técnicos, logísticos, administrativos e financeiros para a execução com qualidade dos serviços. Segundo Justen Filho:

“a obrigatoriedade do fracionamento respeita limites de ordem técnica e econômica. Não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável ou, mesmo, recomendável. O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. (...) a unidade do objeto a ser executado não pode ser destruída através do fracionamento”.¹

Ainda, citando a SÚMULA No. 247 DO TCU abaixo nota-se, mais uma vez, que há destaque para o atendimento do pressuposto de não haver prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala no caso de uma eventual divisão ou fragmentação de itens constitutivos da organização de um evento institucional, técnico, acadêmico ou científico de interesse da universidade:

“É OBRIGATÓRIA à admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, DESDE QUE NÃO HAJA PREJUÍZO PARA O CONJUNTO OU COMPLEXO OU PERDA DE ECONOMIA DE ESCALA, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade”.

Assim, entendemos que não há frustração no caráter competitivo da licitação, e constitui exigência essencial para participação e legalidade do certame.

Análise da AUDIN

Justificativa parcialmente acatada. O gestor entende que o parcelamento dos itens em lote poderá acarretar em prejuízos técnicos e logísticos para UFABC e cita experiências mal sucedidas nesse sentido. Além de garantir que, o agrupamento em lote único harmoniza interesses técnicos, logísticos, administrativos e financeiros para a qualidade da execução dos serviços. E afirma existirem empresas cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF aptas a atender ao contrato pretendido em sua totalidade, não havendo frustração no caráter competitivo da licitação.

Porém, em análise aos itens licitados, nota-se que, havendo o devido planejamento com antecedência dos eventos a serem realizados e, desde que as empresas sejam contatadas em tempo, e devidamente fiscalizadas pelo gestor do evento, os itens poderiam vir a ser contratados separadamente em itens e a organização do evento não sofreria danos com isso, aumentando o caráter competitivo da licitação, e com isso, a economia na contratação, conforme, inclusive, algumas empresas representaram em seus pedidos de esclarecimentos do pregão.

Recomendação:

Nas futuras contratações, quando a justificativa apresentada pelo requisitante carecer de elementos ou restar dúvida se o agrupamento de vários itens em lote único é oportuno, uma vez que poderiam ser licitados isoladamente ou compor lotes distintos, solicitar ao setor demandante que demonstre a viabilidade técnica e econômica da contratação na forma pretendida, ante a divisibilidade preceituada pelo artigo 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993 e presente na Súmula TCU nº 247, uma vez que a divisibilidade do objeto poderia possibilitar maior competitividade ao certame e a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

3.1.2. Constatação 2: Falha nos controles do setor de compras quanto a contratação por inexigibilidade de licitação.

Em análise ao processo nº. 23006.000433/2013-33, que se refere à contratação de empresa para prestação de curso *in company* de informática, constataram-se algumas falhas nos controles quanto à instrução processual na contratação por inexigibilidade de licitação:

- a) Quanto à contratação direta realizada, constatou-se que, diferente do que determina a Lei de Licitações, bem como à jurisprudência do egrégio Tribunal de Contas da União (TCU),

É obrigatório que a Comissão Permanente de Licitação não delegue competências exclusivas de sua alçada, (...), para outras unidades da empresa, conforme preconiza o art. 6º, inciso XVI, c/c o art. 45, todos da Lei 8.666/1993, ressalvada a possibilidade de solicitar parecer técnico ou jurídico relativo à matéria submetida à sua apreciação. (Acórdão TCU nº. 1182/2004 Plenário).

a modalidade a ser utilizada na presente contratação fora definida pela unidade demandante (SUGEPE, antiga CGRH), conforme consta no Termo de Referência às fls. 14-v do processo.

- b) Outro fator identificado é que não consta do processo, até as fls. analisadas (1 à 275), mapa de preços, comparando os preços praticados no mercado ao ofertado à UFABC, de forma que demonstre vantajosidade para a Administração, curso a curso, em horas-aula, compilando as Notas Fiscais apresentadas em fls. 85 a 125. Há apenas um documento realizando o comparativo entre opção do curso *in company* versus curso externo, na própria empresa em que se pretende contratar.

- c) Quanto à notória especialização, é atestada pelo próprio servidor demandante (fls. 130-v), não restando comprovado no processo a notória especialização dos palestrantes ou comprovado a especificidade da empresa em questão, em relação a outras empresas que ofereçam os mesmos cursos.

O que há no processo é a reconhecimento da imprensa sobre o fundador/proprietário da empresa a ser contratada (fls. 70 a 81-v). Porém, não é possível identificar no processo os palestrantes/especialistas que realmente ministraram o curso, haja vista não constar das listas de presença, suas identificações.

d) Outro fator, ainda em relação à singularidade e notória especialização, conforme determina a legislação em que foi embasada a contratação (Artigo 25, Inciso II, combinado com o artigo 13, da Lei 8666/1993)

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§ 3º A empresa de prestação de serviços técnicos especializados que apresente relação de integrantes de seu corpo técnico em procedimento licitatório ou como elemento de justificação de dispensa ou inexigibilidade de licitação, ficará obrigada a garantir que os referidos integrantes realizem pessoal e diretamente os serviços objeto do contrato.

(...)

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

§1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. (Grifos adicionados)

é o fato de que o objeto da presente contratação é enquadrado, pelo próprio demandante signatário do Termo de Referência (item 8, às fls. 20-v) como “serviço comum”, conforme conceito obtido no Regulamento do Pregão Eletrônico (Decreto 5.450/2005)

(...)

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou

serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado. (Grifos adicionados).

Ora, se é “indiscutível” o fornecimento do serviço por profissional ou empresa específica pela “inviabilidade de competição” devido à “natureza singular” do serviço a ser prestado, não se trataria de um serviço comum, com especificações encontradas usualmente no mercado, pois se assim fosse, poderia ser realizada a licitação na modalidade pregão eletrônico, conforme determina a própria legislação citada no termo de referência.

e) Em jurisprudência do TCU, há entendimento pacificado de que se deve promover a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, somente “quando ficar configurada a singularidade do objeto”. (Acórdão nº. 658/2010 – Plenário). Entendimento inclusive, que foi regulamentado na Súmula 252, daquele Tribunal, segundo a qual

A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei n.º 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado. (Grifos adicionados).

f) Foi detectada também uma falha nos controles internos da CGSA pois, contrariando a recomendação da Procuradoria Federal junto à UFABC (fls. 174-v), bem como o artigo 62, da Lei 8.666/1993, não fora formalizado instrumento de contrato, conforme justificado em fls. 201 e 201-v. E em 16/08/2013, a Divisão de Contratos afirma que os cursos já haviam sido concluídos e o objeto executado, sem que houvesse a formalização contratual nem cronograma registrado no sistema SIASG (fls. 201 a 201-v).

Portanto, da análise realizada no processo (Volumes I e II, fls. 1 a 275, em 23/10/2014), conclui-se que existem falhas na instrução processual, bem como quanto aos controles internos administrativos da área de licitações e contratos (CGSA) e do setor demandante (SUGEPE) da UFABC.

Dessa forma, foi encaminhada NA nº. 34/2014 à CGSA e à SUGEPE, com cópia à Procuradoria Federal junto à UFABC para possíveis justificativas que considerasse necessárias.

Manifestação do Gestor

Em resposta à Nota de Auditoria nº 34/2014, informamos que a antiga Coordenação-Geral de Recursos Humanos, atual Superintendência de Gestão de Pessoas, discriminou em cada nota fiscal apresentada pela empresa Impacta o valor da média por participante de cada curso contratado. O Parecer nº 142/2013/PF-UFABC/PGF/AGU da Procuradoria-Federal junto à UFABC diz no seu item 21 que “foram juntados aos autos comprovantes que demonstram o preço praticado junto a outras entidades, atendendo, desta forma, o disposto no art. 26, § único, inciso III, da Lei de Licitações”. Para subsidiar a análise e entendimento da Auditoria Interna, elaboramos um mapa de preços (anexo), demonstrando que o valor médio por participantes dos cursos contratados pela UFABC é menor do que o valor cobrado pela Impacta de outras entidades. Demonstra-se que a CGRH optou pela contratação de turmas com 25 pessoas cada, o que reduziu o valor proporcional de cada participante.

Quanto ao Termo de Referência e instrumento contratual, informamos que a CGRH utilizou o modelo padrão disponibilizado pela Coordenação-Geral de Suprimentos e Aquisições. Entendemos que os esclarecimentos quanto aos termos citados devem ser esclarecidos por aquela área.

Já em relação à caracterização do serviço técnico profissional especializado, notória especialização e singularidade do objeto, a Procuradoria-Federal, no parecer supracitado, diz no item 18 que “resta certo o enquadramento inicial feito, ou seja, se trata de inexigibilidade de licitação, com previsão no inciso II, art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei de Licitações”.

Por fim, a SUGEPE informa que irá considerar as recomendações feitas pela Auditoria Interna em suas próximas contratações.

Recomendação:

Como o objeto do contrato fora realizado, cabe à Auditoria Interna (AUDIN) recomendar a esses setores que, quando da realização de novas inexigibilidades enquadradas no inciso II, do artigo 25, da Lei nº 8.666/1993, considere na instrução processual a legislação, jurisprudência e normativos a respeito, fazendo constar no processo as devidas motivações e embasamentos, de modo a caracterizar a singularidade do serviço e a notória especialização do contratado, bem como juntada posterior dos documentos comprobatórios da efetiva realização do objeto.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No que se refere ao escopo analisado, conclui-se que as impropriedades observadas foram sanadas tempestivamente, apenas requerendo maior atenção ao disposto na legislação vigente, de modo a prevenir a repetição de tais falhas, visando ao aperfeiçoamento contínuo dos mecanismos de controle.

Santo André, 05 de dezembro de 2014.

À apreciação superior,

Patrícia Alves Moreira
Administradora

Leandro Gomes Amaral
Economista

Juliana Dias de Almeida
Secretária Executiva

De acordo. Encaminhe-se, conforme o proposto.

Adriana Maria Couto
Chefe da Auditoria Interna

Anexo I – Processos analisados: amostra

Nº	Modalidade	Processo Nº	Nota de empenho	Objeto	CNPJ / Razão Social	Valor empenhado a liquidar	Valor liquidado	Oportunidade	Modalidade
1	Pregão	23006.001372/2013-21	2014NE800070	Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Transporte De Pessoal	59.126.045/0001-50 - VIACAO SANTO IGNACIO LTDA	R\$1.256.256,39	R\$ 200.741,61	Adequada	Adequada
2		23006.001026/2013-43	2014NE800183	Aquisição De Mobiliário Geral	14.256.626/0001-78 - PG OFFICE COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP	R\$ 307.956,00	R\$ 111.984,00	Adequada	Adequada
		23006.001026/2013-43	2014NE800535	Aquisição De Mobiliário Geral	08.893.615/0001-04 - SULFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP	R\$ 104.470,00	-	Adequada	Adequada
		23006.001026/2013-43	2014NE800182	Aquisição De Mobiliário Geral	08.893.615/0001-04 - SULFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP	R\$ 90.400,00	-	Adequada	Adequada
2	Pregão	23006.001026/2013-43	2014NE800184	Aquisição De Mobiliário Geral	44.216.778/0001-08 - RIVERA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	-	R\$ 90.000,00	Adequada	Adequada
		23006.001026/2013-43	2014NE800536	Aquisição De Mobiliário Geral	03.669.040/0001-19 - RECOSTARE-INDUSTRIA DE CADEIRAS LTDA - EPP	R\$ 25.100,00	-	Adequada	Adequada
		23006.001026/2013-43	2014NE800537	Aquisição De Mobiliário Geral	10.456.190/0001-00 - T S W INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 13.920,00	-	Adequada	Adequada
3	Dispensa	23006.001591/2013-19	2013NE801338	Aquisição De Ups Para Desenvolvimento De Projeto De Pesquisa	EXABC0215 - SILICON GRAPHICS INTERNATIONAL CORPORATION	R\$ 192.669,93	R\$ 567.598,22	Adequada	Adequada
		23006.001591/2013-19	2013NE801327	Aquisição De Ups Para Desenvolvimento De Projeto De Pesquisa	EXABC0215 - SILICON GRAPHICS INTERNATIONAL CORPORATION	-	R\$ 555.406,43	Adequada	Adequada

Nº	Modalidade	Processo Nº	Nota de empenho	Objeto	CNPJ / Razão Social	Valor empenhado a liquidar	Valor liquidado	Oportunidade	Modalidade
4	Dispensa	23006.000601/2014-71	2014NE800242	Contratação De Empresa Especializada Para Realização De Concurso Público Para Provimento De Cargos Técnico-Administrativos	44.392.215/0001-70 - UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SAO CAETANO DO SUL	R\$ 50.000,00	-	Adequada	Adequada
5		23006.001415/2011-15	2013NE801341	Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Redação De Patente	05.102.672/0001-21 - CLAUDIA WATANABE, SOCIEDADE DE ADVOGADOS	R\$ 38.230,00	R\$ 6.000,00	Adequada	Adequada
6		23006.002210/2012-20	2013NE800768	Contratação De Empresa Para Fornecimento De Óleo Diesel Para Abastecer Os Geradores De Energia Dos Campi Da Ufabc	61.425.765/0001-68 - COMBULUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA	R\$ 19.869,30	-	Adequada	Adequada
7		23006.000130/2014-00	2014NE800194	Contratação De Fundação De Apoio Especializada Na Gestão De Projetos De Pesquisa, Ensino, Extensão E Desenvolvimento Tecnológico	18.720.938/0001-41 - FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA	-	R\$ 10.536,99	Adequada	Adequada
8	Inexigibilidade	23006.000433/2013-33	2013NE800404	Contratação De Curso In Company - Informatica	03.734.487/0001-24 - UNIAO EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA IMPACTA - UNI.IMPACTA	R\$ 9.410,00	R\$ 42.577,50	Adequada	Inadequada
9		23006.000428/2014-10	2014NE800413	Aquisição De Peças Para O Equipamento De Difratômetro De Raio Rx-Focus Proc Origem	04.755.378/0001-56 - BRUKER DO BRASIL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS C	R\$ 20.893,83	-	Adequada	Adequada
		23006.000428/2014-10	2014NE800414	Aquisição De Peças Para O Equipamento De Difratômetro De Raio Rx-Focus Proc Origem	04.755.378/0001-56 - BRUKER DO BRASIL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS C	R\$ 4.536,80	-	Adequada	Adequada
10		23006000748/2014-61	2014NE800235	Pagamento De Inscrição À Associação "Fortec"	18.720.938/0001-41 - FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA	-	R\$ 4.200,00	Adequada	Adequada

Anexo II – Fundamentação das dispensas e inexigibilidades

Nº	Modalidade	Processo Nº	Objeto	Valor empenhado a liquidar	Valor liquidado	Enquadramento	Fundamentação
1	Dispensa	23006.001591/2013-19	Aquisição De Ups Para Desenvolvimento De Projeto De Pesquisa	R\$ 192.669,93	R\$ 1.123.004,65	Art. 24, XXI, da Lei nº 8.666/1993	Devida
2		23006.000601/2014-71	Contratação De Empresa Especializada Para Realização De Concurso Público Para Provimento De Cargos Técnico-Administrativos	R\$ 50.000,00	-	Art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/1993	Devida
3		23006.001415/2011-15	Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Redação De Patente	R\$ 38.230,00	R\$ 6.000,00	Art. 24, V, da Lei nº 8.666/1993	Devida
4		23006.002210/2012-20	Contratação De Empresa Para Fornecimento De Óleo Diesel Para Abastecer Os Geradores De Energia Dos Campi Da Ufabc	R\$ 19.869,30	-	Art. 24, VII, da Lei nº 8.666/1993	Devida
5		23006.000130/2014-00	Contratação De Fundação De Apoio Especializada Na Gestão De Projetos De Pesquisa, Ensino, Extensão E Desenvolvimento Tecnológico	-	R\$ 10.536,99	Art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/1993	Devida
6	Inexigibilidade	23006.000433/2013-33	Contratação De Curso In Company - Informatica	R\$ 9.410,00	R\$ 42.577,50	Art. 25, II, da Lei nº 8.666/1993	Indevida
7		23006.000428/2014-10	Aquisição De Peças Para O Equipamento De Difratometro De Raio Rx-Focus Proc Origem	R\$ 25.430,63	-	Art. 25, I, da Lei nº 8.666/1993	Devida
8		23006000748/2014-61	Pagamento De Inscrição À Associação "Fortec"	-	R\$ 4.200,00	Art. 25, II, da Lei nº 8.666/1993	Devida

Anexo III – Percentuais alcançados por modalidade de licitação

Modalidade	2013			2014		
	Valor inscrito em restos a pagar (R\$)	Valor auditado (R\$)	% alcançado	Valor empenhado (R\$)	Valor auditado (R\$)	% alcançado
Pregão	24.126.709,02	-	-	18.013.202,03	2.200.828,00	12,22
Dispensa	3.783.230,08	1.379.773,88	36,47	7.289.049,60	60.536,99	0,83
Inexigibilidade	974.893,92	51.987,50	5,33	3.543.086,48	29.630,63	0,84
Concorrência	19.351.185,56	-	-	12.737.557,97	-	-
Regime Diferenciado de Contratação	35.074.787,11	-	-	42.111.556,88	-	-
Soma	83.310.805,69	1.431.761,38	1,72	83.694.452,96	2.290.995,62	2,74

Anexo IV – Percentuais alcançados por modalidade de licitação (pregão, dispensa e inexigibilidade)

Modalidade	2013			2014		
	Valor inscrito em restos a pagar (R\$)	Valor auditado (R\$)	% alcançado	Valor empenhado (R\$)	Valor auditado (R\$)	% alcançado
Pregão	24.126.709,02	-	-	18.013.202,03	2.200.828,00	12,22
Dispensa	3.783.230,08	1.379.773,88	36,47	7.289.049,60	60.536,99	0,83
Inexigibilidade	974.893,92	51.987,50	5,33	3.543.086,48	29.630,63	0,84
Soma	28.884.833,02	1.431.761,38	4,96	28.845.338,11	2.290.995,62	7,94

Fonte: SIAFI Gerencial. Base 13/08/2014. Elaboração: AUDIN.